



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 964, de 23 de julho de 1.982.

AUTORIZA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DO GARIMPENSE AUSENTE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a realizar os festejos do IIº Encontro do Garimpense Ausente, em Padre Fialho.

Art.2º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

Art.3º - Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 23 de julho de 1.982.

OBS.: O PROJETO FOI REPROVADO, por achar que o dinheiro está com excesso.

JOSÉ EMÍDEDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MAGALHÃES UFANO
Secretária da Prefeitura

COMISSÃO DE FINANÇAS

Resolução desta não aprovada